



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RECEPCIONISTA TELEFONISTA / PLANTÃO.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

DATA: 14 de julho de 2023.

CONTRATADO: GLEYSIELE SANTOS DA COSTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E GLEYSIELE SANTOS DA
COSTA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GLEYSIELE SANTOS DA COSTA**, brasileiro(a), maior e capaz, **RECEPCIONISTA TELEFONISTA**, residente e domiciliado(a) na Rua G, Cj Manoel Francelino Costa, Nº 74, Bairro Centro, Divina Pastora/SE, portador(a) de RG n.º 23882794 SSP/SE, CPF n.º 035.488.925-74 e registro sob o n.º , doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 14/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)** por mês, acrescido de adicional noturno equivalente a **R\$ 88,96 (oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, importando o valor mensal em **R\$ 1.478,96 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

a título de salário, podendo ser adicionado ao valor mensal a importância de 12:00:00 AM, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 9.335,20 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 14 de julho de 2023

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GLEYSIELE SANTOS DA COSTA

CPF: 035.488.925-74

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

CPF: 005.956.525-06

CPF: 033.774.555-23